LEI N. 900, DE 14 DE ABRIL DE 2010

Institui no Município de Bertioga o 'Dia da Consciência Negra', a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.
Autor: Vereador Caio Arias Matheus.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de novembro como data comemorativa do *Dia da Consciência Negra*, em respeito ao dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º V E T A D O.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de abril de 2010. (PA n. 3493/2010)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município